



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 30/88

Dispõe sôbre o feriado do dia
13 de maio de 1988 e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Esta
do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser o dia 13 de maio data alusi
va a abolição da escravatura no Brasil;

Considerando que neste dia 13 comemora-se em
todo o Brasil, o centenário da referida abolição;

Considerando que o Governo Federal editou De
creto, definindo como feriado nacional o dia 13 de maio de 1988,
em homenagem ao centenário,

RESRETA

Artº. 1º- Fica declarado feriado no municí
pio de Várzea Grande o dia 13 de maio de 1988, em homenagem as
comemorações do centenário da escravatura no Brasil.

Artº. 2º- Todas as repartições públicas deve
rão paralizar suas atividades naquele dia, exceto aquelas cujas
atividades se constituem em serviços essenciais ao atendimento à
população.

Artº. 3º- Este decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea
Grande, Mt., 11 de maio de 1988.



Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal.